

**APROVADO**  
Sessão: única  
Data: 24/06/15



Câmara Municipal de Vereadores  
Santa Tereza - RS  
Data: 24/06/15  
Protocolo nº 045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.165/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 17 dezembro de 2014, o crédito especial, sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
(1978) 3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 25.000,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto Superávit do Exercício de 2014.

**TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 25.000,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos vinte três dias do mês de junho de 2015.

  
**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal nº 1.165/2015, de 23 junho de 2015.**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com aquisição de medicamentos.

Tal recurso está disponível em conta da Alta e Média Complexidade, sendo que este recurso foi repassado pelo Estado em 2014, para ser gasto na Atenção Básica.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte três dias do mês de junho de 2015.

  
**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal